



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1549

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DISPENSA DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DE CONTRATO	3
PROPOSTA VENCEDORA	4
RELATÓRIO DE PROPOSTA COMERCIAL	6
LEIS	10
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	10
ALTERAÇÃO	12
PORTARIAS	16
SUSPENSÃO DE FÉRIAS	16
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	18
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA	22



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1549

Página: 1 / 2

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO Praça Luiz Siqueira., 22 - Centro - Cerrito CEP: 96395-000 CNPJ: 01.612.869/0001-50 Telefone: (53) 3255-1632	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Processo: 61/2026 Data Processo: 17/09/2026

Fornecedor: ANGELO MAICO AZEVEDO LAPSCHIES LTDA
CPF/CNPJ: 06.270.065/0001-33
Endereço: LUIZ SIQUEIRA
Cidade: Cerrito

Inscrição Estadual: 4350004105

OBJETO DE COMPRA: Dispensa Emergencial para contratação de empresa para o fornecimento de Kit de Limpeza e Kits de EPIs destinadas às ações de resposta e assistência humanitária às famílias atingidas pelos fenômenos meteorológicos ocorridos no Município de Cerrito/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Descrição
2	30,000	UN	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA

Fornecedor: JOÃO MARIA LEAL VERGARA -ME FERRAGEM ANTUNES
CPF/CNPJ: 10.362.303/0001-08
Endereço: AV. FLORES DA CUNHA
Cidade: Cerrito

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA:

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Descrição
1	30,000	UN	KIT EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (LIMPEZA)



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1549

Página: 2 / 2

Valor da despesa: R\$ 9030,00
Pagamento: conforme contrato

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 72, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA (259.237.490-68)

Cerrito, 17 de Setembro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 29 de Setembro de 2026** - Edição **1549**

Contrato N° 56/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Contratada: ANGELO MAICO AZEVEDO LAPSCHIES LTDA

Valor: R\$ 122.805,00

Vigência: Início: 18/09/2026 Término: 17/11/2026

Licitação: 22/2026

Objeto da Contratação: Contratação referente a fornecimento de Cestas Básicas destinadas às ações de resposta e assistência humanitária às famílias atingidas pelos fenômenos meteorológicos ocorridos no Município de Cerrito/RS ocorrida dia 16 de agosto de 2026, COBRADE 1.3.2.1.4 e Decreto Municipal nº 4.091/2026.

Cerrito/PMC, 18 de Setembro de 2026



Cerrito/RS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1549



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Praça Luiz Siqueira., 22 - Centro - Cerrito
CEP: 96395-000 01.612.869/0001-50(53) 3255-1632
E-mail: comercial@deltainf.com.br

Página: 1 / 2

Data: 18/09/2026

Relatório de Proposta Comercial Definitiva

Processo: 61/2026

ANGELO MAICO AZEVEDO LAPSCHIES

CPF/CNPJ: 06.270.065/0001-33

Telefone:

E-Mail:

Prazo de Validade da proposta:

Nome representante legal:

CPF representante legal:

Propostas Definitivas

ANGELO MAICO AZEVEDO LAPSCHIES

Item	Código	Descrição	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	190420401	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA		30	164,87	4.946,10
TOTAL					30		4.946,10

JOÃO MARIA LEAL VERGARA -ME

CPF/CNPJ: 10.362.303/0001-08

Telefone:

E-Mail:

Prazo de Validade da proposta:

Nome representante legal:

CPF representante legal:

Propostas Definitivas

JOÃO MARIA LEAL VERGARA -ME



Cerrito/RS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1549



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**

Praça Luiz Siqueira., 22 - Centro - Cerrito
CEP: 96395-000 01.612.869/0001-50(53) 3255-1632
E-mail: comercial@deltainf.com.br

Página: 2 / 2

Data: 18/09/2026

Item	Código	Descrição	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	190420402	KIT EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (LIMPEZA)	KIT EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (LIMPEZA)		30	129,00	3.870,00
TOTAL					30		3.870,00



Cerrito/RS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1549



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Praça Luiz Siqueira, 22 - Centro - Cerrito
CEP: 96395-000 01.612.869/0001-50(53) 3255-1632
E-mail: comercial@deltainf.com.br

Página: 1 / 4
Data: 18/09/2026

Relatório de Proposta Comercial Definitiva

Processo: 61/2026

ANGELO MAICO AZEVEDO LAPSCHIES

CPF/CNPJ: 06.270.065/0001-33
Telefone:
E-Mail:
Prazo de Validade da proposta:
Nome representante legal:
CPF representante legal:

Propostas Definitivas

ANGELO MAICO AZEVEDO LAPSCHIES

Item	Código	Descrição	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Classificação
2	190420401	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA		30	164,87	4.946,10	1
TOTAL					30		4.946,10	

JOÃO MARIA LEAL VERGARA -ME

CPF/CNPJ: 10.362.303/0001-08
Telefone:
E-Mail:
Prazo de Validade da proposta:
Nome representante legal:
CPF representante legal:

Propostas Definitivas

JOÃO MARIA LEAL VERGARA -ME

Sistema: Compras - Usuário: SheilaMCardoso. Emissão: 18/09/2026, às 11:48:36. Protocolo: 26573bad-355b-4019-abd6-5d5af3062749



Cerrito/RS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1549



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Praça Luiz Siqueira., 22 - Centro - Cerrito
CEP: 96395-000 01.612.869/0001-50(53) 3255-1632
E-mail: comercial@deltainf.com.br

Página: 2 / 4

Data: 18/09/2026

Item	Código	Descrição	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Classificação
1	190420402	KIT EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (LIMPEZA)	KIT EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (LIMPEZA)		30	129,00	3.870,00	1
TOTAL					30		3.870,00	

ROSANDRA OLIVEIRA DA ROSA

CPF/CNPJ: 19.429.771/0001-27
Telefone:
E-Mail:
Prazo de Validade da proposta:
Nome representante legal:
CPF representante legal:

Propostas Definitivas**ROSANDRA OLIVEIRA DA ROSA**

Item	Código	Descrição	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Classificação
2	190420401	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA		30	298,22	8.946,60	2
TOTAL					30		8.946,60	

RIBEIRO E VILELA COMERCIO VAREJISTA

CPF/CNPJ: 74.108.085/0001-62
Telefone:
E-Mail:
Prazo de Validade da proposta:
Nome representante legal:
CPF representante legal:

Propostas Definitivas**RIBEIRO E VILELA COMERCIO**



Cerrito/RS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1549



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Praça Luiz Siqueira., 22 - Centro - Cerrito
CEP: 96395-000 01.612.869/0001-50(53) 3255-1632
E-mail: comercial@deltainf.com.br

Página: 3 / 4

Data: 18/09/2026

Item	Código	Descrição	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Classificação
1	190420402	KIT EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (LIMPEZA)	KIT EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (LIMPEZA)		30	175,00	5.250,00	2
TOTAL					30		5.250,00	

OLMAR NIZOLI FRANCHINI - COMERCIAL

CPF/CNPJ: 10.925.007/0001-78
Telefone:
E-Mail:
Prazo de Validade da proposta:
Nome representante legal:
CPF representante legal:

Propostas Definitivas**OLMAR NIZOLI FRANCHINI -**

Item	Código	Descrição	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Classificação
2	190420401	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA		30	354,20	10.626,00	3
TOTAL					30		10.626,00	

DANIEL FERRER TORTOSA -ME AGROP.

CPF/CNPJ: 19.618.184/0001-86
Telefone:
E-Mail:
Prazo de Validade da proposta:
Nome representante legal:
CPF representante legal:

Propostas Definitivas**DANIEL FERRER TORTOSA -ME AGROP.**



Cerrito/RS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1549



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**

Praça Luiz Siqueira., 22 - Centro - Cerrito
CEP: 96395-000 01.612.869/0001-50(53) 3255-1632
E-mail: comercial@deltainf.com.br

Página: 4 / 4

Data: 18/09/2026

Item	Código	Descrição	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Classificação
1	190420402	KIT EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (LIMPEZA)	KIT EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (LIMPEZA)		30	201,00	6.030,00	3
TOTAL					30		6.030,00	



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1549



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53)32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1934/2026 29 DE SETEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLIADO NO MURAL EM:
29/09/2026 A 19/10/2026

Responsável:
Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

José Flavio Vieira de Vieira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser a contratação renovada por iguais e sucessivos períodos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Educador Físico, para compor o quadro da Secretaria de Saúde, em quantidade, função, carga horária e padrão salarial, abaixo discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Padrão
01	Educador Físico	22 horas	04-A

Art. 2º A eventual prorrogação prevista no *caput* do artigo 1º desta Lei dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram as contratações, devendo ser tais atos, devidamente justificados.

Art. 3º As especificações exigidas para a contratação na forma desta Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira e suas alterações, para cargos de igual denominação.

Art. 4º O contratado exercerá exclusivamente as funções contidas para os cargos de igual denominação, vedadas as cedências e desvios de função, podendo o contrato ser renovado nos termos do artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, cabendo ao contratado os direitos previstos no artigo 240 do Regime Jurídico, Lei nº 308, de 27 de dezembro de 2001, bem como as sanções disciplinares previstas no mesmo, e será precedido de Processo Seletivo Simplificado, conforme disciplinado através do Decreto nº 654, de 14 de março de 2011.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 29 de setembro de 2026.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 29 de Setembro de 2026** - Edição **1549**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/09/2026 às 12:50:29

Assinantes

✓ **José Flavio Vieira de Vieira**

Assinou em 29/09/2026 às 12:56:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**

Assinou em 29/09/2026 às 12:57:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JX7-EJV-LR9-MK1



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1549



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53) 32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1932/2026 29 DE SETEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLIADO NO MURAL EM:
29/09/2026 A 19/10/2026
Responsável: Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1931, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Flavio Vieira de Vieira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.931, de 09 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação:

Órgão:	12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade:	001 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Livre
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	306 – Alimentação e Nutrição
Programa:	31 – Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	2.099 – Aquisição de alimentos Programa Alimenta Cerrito
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor:	R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso:	1.501.0000.0000 – Outros Recursos não vinculados

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.931, de 09 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 29 de setembro de 2026.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 29 de Setembro de 2026** - Edição **1549**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/09/2026 às 12:49:35

Assinantes

✓ **José Flavio Vieira de Vieira**

Assinou em 29/09/2026 às 12:55:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**

Assinou em 29/09/2026 às 12:56:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5E1-0NZ-0MM-714



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1549



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53) 32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1933/2026 29 DE SETEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLIADO NO MURAL EM:
29/09/2026 A 19/10/2026
Responsável:
Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.890, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CERRITO.

José Flavio Vieira de Vieira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica.

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 9º da Lei Municipal nº 1.890, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 9º [...]

§ 2º Poderá compor o Comitê de Investimentos servidor municipal ocupante de cargo em comissão, desde que seja titular de cargo efetivo e esteja vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, observados os impedimentos previstos nesta Lei.

Art. 2º Fica alterado o art. 31 da Lei Municipal nº 1.890, de 30 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros, indicados pelo Poder Executivo, sendo:

I – 2 (dois) servidores ativos, ocupantes de cargo efetivo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social;

II – o Gestor Financeiro.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.890, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 29 de setembro de 2026.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 29 de Setembro de 2026** - Edição **1549**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/09/2026 às 12:50:02

Assinantes

✓ **José Flavio Vieira de Vieira**

Assinou em 29/09/2026 às 12:55:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**

Assinou em 29/09/2026 às 12:56:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W4Q-Y74-9MX-DE6



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1549



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

29/09/2026 a 06/10/2026

Responsável: **MARCUS VINICIUS DA
CUNHA DUARTE**
Matrícula 1666

PORTARIA Nº 453/2026

**Dispõe sobre Registro de Suspensão de período
de Gozo de Férias.**

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Suspender o período de gozo de férias da servidora Magda Vaz Funari, matrícula 904, Assessora Jurídica – CC – 14, período 2023/2024, concedidas pela Portaria nº 420/2026 por motivo de trabalho, a contar de 21 de setembro de 2026, restando 09 dias de férias.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 29 de setembro de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 29 de Setembro de 2026** - Edição **1549**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/09/2026 às 09:40:48

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 29/09/2026 às 10:40:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 29/09/2026 às 12:55:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NGJ-9R7-7K6-WZK



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1549



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

29/09/2026 a 05/10/2026

Responsável **Marcus Vinicius Duarte**
Matricula 1666

PORTARIA Nº 451/2026

Dispõe Sobre Prorrogação de Contrato Administrativo Emergencial

O Prefeito Municipal do Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal nº 308 de 27/12/2001, artigo 236 a 240 e ainda, a Lei Municipal nº 1687/2023, artigo 1º

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Contrato Administrativo Emergencial do Sr. Volnei Nunes Monks, na função de Vigilante, matrícula 1601 pelo período de 09 de setembro de 2026 a 08 de setembro de 2027,

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 29 de setembro de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 29 de Setembro de 2026** - Edição **1549**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/09/2026 às 09:01:51

Assinantes



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 29/09/2026 às 10:39:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 29/09/2026 às 10:40:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L2Z-W8X-XWM-NRW



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1549



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

29/09/2026 a 05/10/2026

Responsável **Marcus Vinicius Duarte**
Matricula 1666

PORTARIA Nº 452/2026

Dispõe Sobre Prorrogação de Contrato Administrativo Emergencial

O Prefeito Municipal do Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal nº 308 de 27/12/2001, artigo 236 a 240 e ainda, a Lei Municipal nº 1786/2024, artigo 1º

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Contrato Administrativo Emergencial da Sra. Thuany Gonçalves Gowert, na função de Enfermeira Padrão, matrícula 1659, pelo período de 23 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2027

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 29 de setembro de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 29 de Setembro de 2026** - Edição **1549**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/09/2026 às 09:01:51

Assinantes



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 29/09/2026 às 10:38:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 29/09/2026 às 10:40:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LN0-OE5-5VR-J7V



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1549



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

29/09/2026 a 06/10/2026

Responsável: **MARCUS VINICIUS DA
CUNHA DUARTE**
Matrícula 1666

PORTARIA Nº 455/2026

**Dispõe Sobre Concessão de Licença
para cuidar de pessoa da Família.**

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para cuidar de pessoa da Família, ao servidor Gilmar Feijó da Rosa, Motorista, matrícula 1502, de 30 de agosto de 2026 a 18 de setembro de 2026.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 29 de setembro de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 29 de Setembro de 2026** - Edição **1549**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/09/2026 às 10:48:33

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 29/09/2026 às 12:56:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 29/09/2026 às 12:57:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VZK-638-O93-ZKJ